ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 060/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os quais serão utilizados para cobrir despesas da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas com as emendas impositivas destinadas à Liga das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo..

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 26 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 26/07/2023 14:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Procurador Legislativo